



III Congresso de Direitos Humanos da FSG

<http://fsg.br/congressodedireitoshumanos>



## REFLEXOS DA POLÍTICA ATUAL NO MEIO AMBIENTE: UMA ANÁLISE SOBRE O ESVAZIAMENTO DO *SOFT POWER* BRASILEIRO

Débora Bós e Silva<sup>a</sup>, Kamilla Machado Ercolani<sup>b</sup>, Cleide Calgaro<sup>b</sup>

<sup>a)</sup> Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

<sup>b)</sup> Universidade de Caxias do Sul.

|  |  |
|--|--|
| <b>Informações de Submissão</b><br><br><sup>b)</sup> Cleide Calgaro, endereço: Av.<br>Treze de junho, 1800, Bairro São<br>Cristóvão. Caxias do Sul – RS.<br>CEP: 95058-390.<br>E-mail: ccalgaro1@hotmail.com | <b>Palavras-chave:</b><br><br>Direitos humanos. Meio ambiente. Soft power. |
|--|--|

**INTRODUÇÃO:** A presente pesquisa traz uma reflexão sobre um fenômeno que molda de forma emblemática o mundo contemporâneo: o esvaziamento do *soft power* brasileiro, consistente na atual política adotada pelo governo em relação ao meio ambiente. Nas últimas décadas, o Brasil desempenhou uma posição proeminente no cenário internacional, em temáticas caracterizadas pela defesa indiscutível dos Direitos Humanos, dentre eles, a defesa do meio ambiente e de minorias étnicas. No entanto, logo após a eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018, ocorreu um esvaziamento da política ambiental no Brasil, com um claro enfraquecimento institucional em âmbito global. Nesse sentido, partindo-se da tríade estabelecida por Joseph Nye (cultura, valores políticos e legitimidade da política externa) o objetivo do trabalho reside em analisar com exemplos concretos, especificamente no campo ambiental, como ocorreu a perda da credibilidade brasileira e de sua capacidade de atração.

**FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** O trabalho aborda o conceito de *soft power* na concepção de Joseph Nye. No que se refere ao referencial teórico em matéria ambiental utiliza-se os fundamentos teóricos de José Joaquim Gomes Canotilho e Paulo Affonso Leme Machado. **MATERIAL E MÉTODOS:** A pesquisa tem natureza teórica, utilizando-se como método o analítico dedutivo, a partir da leitura de doutrina interdisciplinar, jurisprudência, documentos e artigos, relacionados ao tema, com o objetivo de apresentar maior clareza.

**CONCLUSÃO:** A partir dos dados coletados, identificou-se que a sinalização política dada

---

pelo atual presidente é no sentido de estímulo à atuação de grupos que se beneficiam com o desmonte ambiental. A perda do *soft power* reside na insurgência de uma cultura predatória, substituindo os valores políticos até então vigentes como a defesa da democracia, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, por valores não condizentes com as regras do jogo democrático como exaltação à ditadura, repressão e ataque a grupos indígenas. Em matéria de política externa, houve uma ruptura da tradição diplomática construída em governos anteriores, isolando o Brasil no cenário mundial, em razão da defesa de uma política destrutiva por parte do governo que em nada contribui em favor dos interesses do Brasil. O esvaziamento do *soft power* brasileiro gerou, indiscutivelmente, reflexos no meio ambiente. O retrocesso ambiental sob a égide do governo Bolsonaro pode ser exemplificado da seguinte maneira: **a)** redução orçamentária drástica de recursos para o Ministério do Meio Ambiente em 2019/2020, **b)** desmobilização do governo na proteção do meio ambiente, nas ações de combate e detecção da origem do óleo que contaminou as praias dos estados da região Nordeste, **c)** autorização recorde para uso de agrotóxicos, **d)** promessa de abrir terras indígenas para exploração agropecuária e mineração, **e)** concessão de registro para agrotóxicos à base de dicamba, proibido pela Justiça nos EUA, **f)** judicialização das questões ambientais, **g)** crescimento vertiginoso do desmatamento e queimadas na Amazônia. Esse retrocesso impactou o papel de destaque, liderança e influência do Brasil, gerando, inexoravelmente, consequências para investimentos diretos, negociações de acordos comerciais e exportação, pois mercados mais exigentes demandam garantias via acordos comerciais de que o produto importado não tem origem em área desmatada, por exemplo, pagando um valor “prêmio”. Nesse contexto, percebe-se que as consequências acarretaram na redução da voz do Brasil no panorama mundial e no *lockdown* ambiental, pelo isolamento do país nas negociações comerciais externas, em razão da perda do *soft power*. A permanência no jogo geopolítico implica na presença de um avanço civilizatório que ainda precisamos alcançar no Brasil, que é o do respeito amplo ao meio ambiente, em uma trilha ética e humanista, pois os políticos, quando eleitos terão de garantir os direitos fundamentais, pois é uma condição de funcionamento do constitucionalismo democrático.

## REFERÊNCIAS

- ARANHA, André Correa do Lago. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo. O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2006.
- BARROSO, Luís Roberto. **O constitucionalismo democrático no Brasil: crônica de um sucesso imprevisto**.

---

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. In: MORATO, José Rubens (Org.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CORREIO BRAZILIENSE. **Política externa do governo Bolsonaro isola o Brasil**. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/04/29/interna\\_politica,849509/politica-externa-do-governo-bolsonaro-isola-o-brasil.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/04/29/interna_politica,849509/politica-externa-do-governo-bolsonaro-isola-o-brasil.shtml). Acesso em: 10 jul.2020.

DANTAS, Thiago; FEITOSA, Enoque. Os princípios ambientais e o conceito de sustentabilidade: gerações futuras diante dos recursos naturais do Brasil. CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, XVIII, 2009, São Paulo. **Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI**. São Paulo: 2009.

ENFOQUE MATO GROSSO DO SUL. **Lockdown do meio ambiente, já ouviu falar?** Disponível em: <https://www.enfoquems.com.br/lockdown-do-meio-ambiente-ja-ouviu-falar/>. Acesso em: 10 jul.2020.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Dimensões de direitos humanos na resposta à COVID-19**. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2020/03/23/339654>. Acesso em: 10 jul.2020.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MAFFESOLI, Michel. El tempo de las tribos. **El ocaso del individualismo em las sociedades pós-modernas**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2004.

MULLER, Friedrich. **Quem é o povo? A questão fundamental da Democracia**. 7 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

NYE, Joseph. Hard, Soft, and Smart Power. In: COOPER, Andrew F., HEINE, Jorge, THAKUR, Ramesh. (Orgs.). **The Oxford Handbook of Modern Diplomacy**. :OUP Oxford, 2013.

RESENDE, Elcio Nacur; REIS, Émilien Vilas Boas. A “juridicalização” da questão Ambiental: Uma forma de contribuição para uma vida digna?. In: RIBEIRO, Daniela Menengoti; BEDIN, Gilmar Antonio; GAGLIETTI, Mauro José. (Orgs.). **Direito Internacional dos Direitos Humanos II**. Florianópolis: CONPEDI, 2014, p. 217-231.

RIECHMANN, Jorge; REYES, Luis González; HERRERO, Yayo; MADORRÁN, Carmen. **Qué hacemos hoy cuando nos encontramos frente a la amenaza de una crisis mayor que la económica: La ecológica**. Madrid: Ediciones Akal, S.A., 2012.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à conscientização universal**. 18.ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

UNIVERSO ONLINE (UOL). **Professor de Harvard comenta o “hard” e o “soft power” no mundo atual**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/midiaglobal/derspiegel/2009/08/19/ult2682u1279.jhtm>. Acesso em: 10 jul.2020.

---

UNIVERSO ONLINE (UOL). **Empresários afirmam a Mourão que desmatamento reduziu investimentos.** Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/empresarios-afirmam-a-mourao-que-desmatamento-reduziu-investimentos.shtml>. Acesso em: 10 jul.2020.

VALOR ECONÔMICO. **Amazônia tem maior número de queimadas em junho desde 2007.** Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/06/25/amazonia-tem-maior-numero-de-queimadas-em-junho-desde-2007.ghtml>. Acesso em: 10 jul.2020.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: O desafio do século XXI.** 3. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

VEIGA, José Eli da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade.** São Paulo: Editora 34, 2013.